LEI MUNICIPAL Nº 1694, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 12.896,23DESTINADO AS SECRETARIAS DO GABINETE, OBRAS E EDUCAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 12.896,23 (Doze mil, oitocentos e noventa e seis reais, vinte e três centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 003 – Procuradoria Municipal
03.092.0003.2.097 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
( )- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 10.300,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos vinculados
26.782.0010.2.016 Manutenção de estradas – CIDE
( ) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros /Pessoa jurídica R$ 100,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
( ) - 3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 2.496,23

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 12.896,23 (Doze mil, oitocentos e noventa e seis reais, vinte e três centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 003 – Procuradoria Municipal
03.092.0003.2.097 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
(27) -3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 1.300,00
(28) – 3.3.90.92.00.00- Material de distribuição gratuita R$ 8.000,00
(29) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros /Pessoa jurídica R$ 1.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos –Recursos vinculados
26.782.0010.2.016 Manutenção de estradas – CIDE
(380) -3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 100,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(61) – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 2.496,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretario de Educação

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos